

4.11.6 - O candidato inscrito mediante procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, bem como pela documentação a esta anexada, arcando com as consequências decorrentes de eventuais erros no preenchimento do mencionado documento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 - As provas serão aplicadas no endereço constante do subitem 1.4, na data provável 28 de Fevereiro de 2010.

5.1.1 - As provas terão duração de 3 horas.

5.1.2 - O local, a data e os horários de aplicação das provas serão oportunamente confirmados e divulgados, no endereço eletrônico www.inpe.br.

5.2 - O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso ao local de aplicação das provas, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), seu documento de identificação original e comprovante de inscrição;

5.2.1 - Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

5.2.2 - O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

5.2.3 - Após identificado e instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

5.2.4 - Fechados os portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo seletivo.

5.2.5 - O horário de início das provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no subitem 5.1.1.

5.3 - A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes e na presença de, no mínimo, dois candidatos.

5.4 - Somente será admitido à sala de realização das provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de seu documento de identificação, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5.4.1 - Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).

5.4.2 - Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto ou com o período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.4.3 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

5.4.4 - Durante as provas não será admitido:

a) qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens;

b) o uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

5.4.5 - Somente serão permitidos assinalamentos nas Folhas-Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitado o contido na alínea "b" do subitem 4.10.1.

5.4.6 - Os pertences pessoais, inclusive aparelho celular, deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando o INPE por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5.5 - Não haverá segunda chamada para as provas.

5.6 - Em nenhuma hipótese o candidato poderá prestar provas fora da data, do horário estabelecido para fechamento dos portões, da cidade, do local e do espaço físico predeterminados.

5.7 - Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala a sua Folha-Resposta e o seu Caderno de Prova.

5.8 - Na correção da Folha-Resposta, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

5.9 - Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha-Resposta por erro do candidato.

5.10 - Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

5.11 - O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

5.12 - A permanência mínima do candidato na sala de realização da prova será de 1 (uma) hora.

6 - DAS PROVAS

6.1 - O Processo Seletivo Simplificado incluirá uma prova escrita, objetiva, para todas as vagas.

6.2 - A prova escrita será constituída de 30 questões, valendo 2 (dois) pontos cada, sendo 10 questões sobre conhecimentos básicos e 20 questões sobre conhecimentos específicos da vaga, conforme o conteúdo programático estabelecido no Anexo II, e de acordo com a tabela a seguir:

Disciplinas	Nº de questões	Pontuação Máxima	Mínimo para aprovação
Conhecimentos básicos	10	20 pontos	6 pontos
Conhecimentos específicos	20	40 pontos	12 pontos

7 - DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1 - O Processo Seletivo Simplificado incluirá uma etapa de análise curricular para todas as vagas.

7.2 - Para cada vaga, somente serão analisados e pontuados os currículos dos 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na prova escrita.

7.2.1 - Aos números indicados no subitem anterior serão acrescidos aqueles cujas notas empatarem com a última nota classificada.

7.2.2 - Os candidatos que não comprovarem documentalmente a exigência para contratação, conforme disposto no subitem 3.1 deste Edital, serão, automaticamente, eliminados do processo seletivo.

7.3 - Somente serão analisados os currículos apresentados conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios a serem entregues no momento da inscrição.

7.4 - A análise curricular observará a pontuação e os limites definidos no Anexo IV.

7.4.1 - Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

7.4.2 - Será desconsiderado o item do Currículo apresentado sem a comprovação do elemento declarado:

a) para os Títulos, o comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem todos os dados necessários a sua perfeita avaliação;

b) a Experiência Profissional deverá ser comprovada mediante cópia da CTPS ou de declaração do órgão ou entidade empregadora;

c) quaisquer documentos relacionados a Títulos ou à Experiência Profissional realizada no exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português.

d) para os cursos de especialização ou de aperfeiçoamento, somente serão considerados aqueles cujos diplomas ou certificados indicarem a carga horária, o grau de frequência do aluno e o grau de aproveitamento no curso.

7.5 - Cada título (especialização, mestrado ou doutorado) será considerado uma única vez.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - quanto às provas escritas:

a) os gabaritos e as questões das provas aplicadas, para fins de recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.inpe.br, a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e durante o período previsto para recurso;

b) admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado;

c) se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a prova, independentemente da formulação de recurso;

d) se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

8.1.1 - O recurso deverá ser apresentado:

a) em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo V;

b) um para cada questão recorrida;

c) sem formalização de processo;

d) até dois dias úteis, contados a partir da divulgação do gabarito e das questões da prova;

e) dentro do prazo recursal, entregue nos endereços e horários descritos no subitem 4.3, dirigido ao Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais;

8.2 - quanto à análise curricular:

a) os candidatos poderão interpor recurso quanto à pontuação obtida na análise curricular, nos dois dias úteis subsequentes à publicação do resultado provisório no endereço eletrônico www.inpe.br;

b) admitir-se-á um único recurso por candidato;

c) não será permitido anexar documentos de comprovação de títulos ou de experiência profissional ao formulário de interposição de recursos.

8.3 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, no endereço eletrônico www.inpe.br.

9 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 - Somente será considerado aprovado na prova escrita, o candidato que obtiver a pontuação mínima indicada no subitem 6.2.

9.2 - A classificação para análise curricular obedecerá ao descrito no item 7.

9.3 - A classificação final (pontuação final) do candidato no Processo Seletivo Simplificado será decorrente do somatório dos pontos por ele obtidos na prova escrita e na análise curricular.

9.4 - Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na classificação final, o desempate beneficiará o candidato que tiver obtido maior número de pontos na análise curricular.

9.5 - Permanecendo ainda o empate, o desempate beneficiará o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) ou o candidato de maior idade.

9.6 - A convocação para exercício observará, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.7 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo INPE e publicado no Diário Oficial da União, não se admitindo recurso desse resultado.

9.8 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para os candidatos portadores de deficiência será homologado pelo INPE e publicado no Diário Oficial da União, não se admitindo recurso desse resultado.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Os candidatos classificados serão convocados para contratação por meio de telegrama que será enviado, pelo Instituto, para o endereço indicado no Formulário de Pedido de Inscrição.

10.2 - O não pronunciamento do candidato convocado para contratação no prazo de cinco dias úteis, contado a partir da data do recebimento do telegrama, dará direito ao Instituto, de exclusão do Processo Seletivo Simplificado, convocando, se for o caso, candidato com classificação subsequente.

10.3 - A contratação fica condicionada à apresentação de atestado de saúde física e mental a que se refere a letra "i" do subitem 3.1 e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

10.4 - O candidato contratado submeter-se-á a regime específico de natureza temporária, na forma dos dispositivos legais pertinentes à matéria.

10.5 - Caso haja rescisão contratual, ou desistência, poderão ser chamados para contratação candidatos classificados, quantos se fizerem necessários, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o limite de contratações para cada Unidade/Nível/Área de Atuação.

10.5.1 - Os contratos terão duração de um ano e poderão ser prorrogados, considerando o primeiro contrato, respeitados os dispositivos legais pertinentes à matéria.

10.6 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço no INPE, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado;

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos.

11.2 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial da União.

11.3 - Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a pontuação de candidatos eliminados.

11.4 - A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

11.5 - Será excluído do processo seletivo, por ato do Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

c) for surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no subitem 5.4.4;

d) for responsável por falsa identificação pessoal;

e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo; ou

f) não devolver integralmente o material recebido.

11.6 - Durante o prazo estabelecido para recurso da Prova Escrita, os cadernos das provas aplicadas serão disponibilizados no endereço eletrônico www.inpe.br, assegurando-se, desse modo, a observância dos princípios da publicidade e da isonomia. Por razões de ordem técnica e de segurança, nenhuma outra forma de publicidade ou divulgação dos cadernos de prova, em qualquer fase do concurso, poderá ser utilizada.